PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 70....

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros,

bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

SÍNTESE DO PROBLEMA CAUSA DO PROBLEMA SOLUÇÃO DO PROBLEMA CUSTO DA SOLUÇÃO ALTERNATIVAS

O QUE FAZER? COMO FAZER? POR QUE FAZER? QUANTO CUSTA FAZER?

LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO **DOCUMENTOS FISCAIS** CONTA BANCÁRIA APLICAÇÃO FINANCEIRA RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

4Es

ECONOMICIDADE EFICIÊNCIA EFICÁCIA EFETIVIDADE

5Hs

HONESTIDADE HUMILDADE HABILIDADE HUMOR HUMANIDADE

4Es + 5Hs = SUCESSO cqd

LUIS CARLOS DA FONSECA TEL. 61-32171737 E-MAIL:

<u>luis.fonseca@esporte.gov.br</u> <u>luiscarlosdafonseca@hotmail.com</u>